



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E
CAPACITAÇÃO – BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE)**

REF.º 8/RH/2021

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, Cidália Ferreira, datado de 28 de julho de 2021, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 11 e 25 de março de 2022.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Ana Cristina Magalhães Coelho
2. Ana Margarida Silva Carvalho
3. Ana Sofia Lopes Neto
4. Anabela Leal Martins
5. Bruno Tomé Feteira
6. Carla Susana Lopes Cardoso Frias
7. Christiane Novaes dos Santos
8. Clara Sofia Chaves Figueiredo



9. Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
10. Daniel Filipe Cardoso Monteiro
11. Elisabete Vaz Mendes
12. Elsa Sofia Dinis Pereira
13. Eva Cristina Gonçalves dos Santos
14. Frederico André Fernandes Lino Fonseca
15. Inês Marina Coelho Santos
16. Iolanda Vanessa Coelho Grácio
17. Joana Margarida Simões Loureiro
18. João Luiz Pereira Neto
19. Lara Sofia Ferreira Arsénio
20. Liliana Isabel Marques Santos
21. Lúcia de Fátima Gonçalves Valente
22. Luís António Rodrigues Amaro
23. Marcelo Pedro Ferreira
24. Maria Albertina Correia Braz Pereira
25. Maria Dulce Passarinho Foral Ferreira
26. Maria João Fernandes Coelho
27. Mariana Sofia Neves Marques
28. Neusa Rosa dos Reis Nery
29. Paula Raquel Pereira Fontes
30. Paulo José da Cunha dos Santos
31. Rita Soraia Cananão Coutinho
32. Sandra Cristiana Teixeira Rodrigues
33. Sandra Cristina Freire Martinho
34. Saulo Mariano de Almeida
35. Tânia Marisa Batista de Oliveira
36. Vânia Lúcia Santos Almeida Glória
37. Verónica Silva Gonçalves
38. Verónica Vasconcelos Costa Goes



II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202203/0375, estabelece que:

“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;*
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

(…)

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*



b) *Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 8/RH/2021, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão.*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Currículo;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Tratando-se de candidato que não possua a respetiva habilitação, mas tenha experiência passível de a suprir, deve juntar documentos comprovativos de forma a permitir a análise pelo júri;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;

b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.



6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)

2. Nos termos do ponto 3.2 do Aviso de Abertura, Ref.º 8/RH/2021, podem ainda candidatar-se ao procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

Por outro lado, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do já citado artigo 34.º, o júri analisa preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do n.º 5 da mesma norma.

Ora, o candidato, **Saulo Mariano de Almeida** apresentou um comprovativo de habilitações que não está devidamente reconhecido em Portugal, não podendo por isso ser considerado. No entanto, fez prova da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição da habilitação exigida no ponto 3.2 do aviso de abertura do procedimento. O candidato apresentou documentação comprovativa de experiência profissional na área do posto de trabalho, que permite concluir:

- a) Exercício de funções de canalizador, na empresa ENVIMAN – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda., desde 18 de julho de 2018;
- b) Exercício de funções para prestação de serviços de instalação, levantamento, substituição de contadores, corte e revisão de corte e reabertura de fornecimento de água, na empresa Ambinatura – Conservação e Manutenção do Ambiente, Lda., desde 3 de janeiro de 2019;
- c) Exercício de funções de canalizador 2ª, na empresa Pinto & Braz, Lda., desde 2 de janeiro de 2020.

Considerando a experiência profissional devidamente comprovada, o júri deliberou que a mesma é suficiente à substituição da habilitação exigida, no caso concreto, o 9.º ano de escolaridade.



3. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

- Ana Cristina Magalhães Coelho
- Ana Sofia Lopes Neto
- Anabela Leal Martins
- Bruno Tomé Feteira
- Carla Susana Lopes Cardoso Frias
- Christiane Novaes dos Santos
- Clara Sofia Chaves Figueiredo
- Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
- Daniel Filipe Cardoso Monteiro
- Elisabete Vaz Mendes
- Elsa Sofia Dinis Pereira
- Frederico André Fernandes Lino Fonseca
- Inês Marina Coelho Santos
- Iolanda Vanessa Coelho Grácio
- Joana Margarida Simões Loureiro
- Lara Sofia Ferreira Arsénio
- Liliana Isabel Marques Santos
- Lúcia de Fátima Gonçalves Valente
- Marcelo Pedro Ferreira
- Maria Albertina Correia Braz Pereira
- Maria Dulce Passarinho Foral Ferreira
- Maria João Fernandes Coelho
- Mariana Sofia Neves Marques
- Neusa Rosa dos Reis Nery
- Paula Raquel Pereira Fontes
- Paulo José da Cunha dos Santos
- Rita Soraia Cananão Coutinho
- Sandra Cristiana Teixeira Rodrigues
- Sandra Cristina Freire Martinho



- Saulo Mariano de Almeida
- Tânia Marisa Batista de Oliveira
- Vânia Lúcia Santos Almeida Glória
- Verónica Silva Gonçalves
- Verónica Vasconcelos Costa Goes

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Ana Margarida Silva Carvalho, Eva Cristina Gonçalves dos Santos, Luís António Rodrigues Amaro, por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, nem terem feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

João Luiz Pereira Neto por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade, devidamente reconhecido em Portugal, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do



procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Almerinda Vidal Ferreira
(Presidente)

Antero José Soares Faria
(Vogal)

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Vogal)